



REGULAMENTO

Educar para
Transformar

3ª CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS

Instituto
MRV

REGULAMENTO DO PROGRAMA EDUCAR PARA TRANSFORMAR

3ª Chamada Pública de Projetos Instituto MRV

A educação é o principal alicerce para o desenvolvimento de um país, responsável pela formação e transformação de pessoas, trazendo grandes resultados positivos para a sociedade.

Fundado em 2014, o Instituto MRV acredita que, ao apoiar a educação, cuida dos realizadores do futuro. A instituição investe em projetos e parcerias que podem contribuir para o desenvolvimento sustentável das comunidades onde atua. Desde a sua criação o Instituto MRV já impactou mais de 200 mil pessoas direta e indiretamente.

Em 2018 o Programa Educar para Transformar apoiará quatro projetos inovadores que geram impacto, proporcionando o desenvolvimento sustentável da nossa sociedade por meio da educação transformadora.

O Programa busca propostas que associam educação aos três pilares do desenvolvimento sustentável: social, ambiental e econômico. Durante sete meses, os projetos selecionados receberão aporte financeiro e suporte da equipe, que atuará em encontros presenciais e virtuais, auxiliando no



desenvolvimento, capacitando em novos conteúdos e acompanhando a aplicação dos recursos. O Instituto MRV quer conhecer novas ideias que ajudem a cuidar dos realizadores do futuro. Participe!

“Investir em educação é a melhor forma do Brasil caminhar para um futuro melhor.”

Rubens Menin



SUMÁRIO

1. FOCO DO PROGRAMA	5
2. PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO	7
3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	11
4. ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO.....	14
5. CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO	20
6. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO	21
7. APORTE FINANCEIRO	23
8. CRONOGRAMA GERAL E ENCONTROS OBRIGATÓRIOS	27
9. DIREITO DE IMAGEM.....	29
10. RESPONSABILIDADE JURÍDICA DAS PARTES.....	30
11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS.....	31
ANEXO I	32
ANEXO II	35



1. FOCO DO PROGRAMA

O Programa Educar para Transformar tem como foco projetos que promovam o desenvolvimento sustentável por meio da educação transformadora, contribuindo para a transformação social do nosso país, preparando cidadãos para a vida, e formando os realizadores do futuro.

Para Paulo Freire, uma das inspirações do Programa, conhecer não é apenas um ato de absorção de conteúdo. Conhecer é o aprendizado com curiosidade, com ações transformadoras sobre a realidade e uma busca constante por inventar e reinventar o futuro.

É por meio dessa invenção e reinvenção que a educação transformadora deve atuar sobre o social, ambiental e econômico, os três pilares do desenvolvimento sustentável, que é definido pela Organização das Nações Unidas (ONU) como “aquele que satisfaz as necessidades presentes, sem comprometer a capacidade das gerações futuras de suprir suas próprias necessidades”.

Conciliando as duas visões, o Instituto MRV acredita que a busca constante por soluções criativas e inovadoras favorece o empoderamento das relações humanas, contribuindo para o convívio social e o desenvolvimento do senso de comunidade. Pensando sempre no mundo que já está sendo formado para as gerações futuras, busca projetos que contribuam para o desenvolvimento econômico e



para a formação de uma sociedade consciente e comprometida com a construção de um planeta sustentável.

“Educação não transforma o mundo. Educação muda pessoas. Pessoas transformam o mundo.”

Paulo Freire



2. PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

A. Quem pode participar

- **Pessoas Físicas:** com 18 (dezoito) anos completos até a 31 de dezembro de 2017, que não exerça cargo político ou função pública. Será aceito apenas 1 (um) projeto por CPF Proponente. Em caso de aprovação na Chamada Pública, o Proponente terá todos os documentos e conta bancária vinculados à documentação de parceria com o Instituto MRV.
- **Pessoas Jurídicas de direito privado sem fins lucrativos:** com pelo menos 1 (um) ano de existência completos até 31 de dezembro de 2017, que não exerça cargo político ou função pública. Será aceito apenas 1 (um) projeto por CNPJ Proponente. Em caso de aprovação na Chamada Pública, o Proponente terá todos os documentos e conta bancária vinculados à documentação de parceria com o Instituto MRV.

i. Responsabilidades

Todos os projetos deverão ter um Proponente e um Líder, podendo opcionalmente ser a



mesma pessoa em propostas de Pessoas Físicas.

- Proponente: é o titular da documentação obrigatória e conta bancária para a qual o recurso será transferido.
- Líder: é ponto focal do relacionamento com o Instituto MRV. Responderá pela inscrição (mesmo que operacionalizada por outra pessoa de sua equipe), acompanhará as atividades, apresentará os resultados parciais e finais do projeto bem como a prestação de contas da aplicação do recurso.

B. Localização

As propostas de projetos devem ser executadas apenas nas cidades listadas no ANEXO I desta Chamada Pública. Os proponentes podem ter domicílio em outras localizações, desde que a execução do projeto aconteça em uma das cidades da lista do ANEXO I.

C. Público-alvo

As propostas devem ser de projetos cujo público-alvo seja crianças, adolescentes e/ou jovens até 24 anos de idade.



D. Documentação obrigatória

No Formulário de Inscrição, será permitido o lançamento de apenas um arquivo para cada item abaixo:

Os documentos devem ser enviados nos formatos: **doc**, **.docx**, **.xls**, **.xlsx**, **.pdf**.



Documentos obrigatórios do Proponente Pessoa Física

- Cópia simples da identidade, CPF ou Carteira Nacional de Habilitação do Proponente do projeto
- Certidão de quitação eleitoral
- Certidão de débitos fiscais municipais, estaduais e federais
- Certidão negativa criminal
- Número do PIS/PASEP
- Comprovante de endereço

Documentos obrigatórios do Proponente Pessoa Jurídica de direito privado sem fins lucrativos

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF
- Certidão de Débitos Tributários
- Certidão Negativa Municipal ou Certidão de Isenção
- Estatuto ou contrato social da instituição e últimas alterações registradas em cartório e/ou junta comercial
- Ata de eleição e posse da atual diretoria da instituição, registrada em cartório
- Identidade, CPF e Carteira Nacional de Habilitação do responsável legal da instituição
- Comprovante de endereço da instituição e dos responsáveis legais



3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O Instituto MRV busca ideias inovadoras que possuam grande potencial de impacto na comunidade onde atuam baseado nos dez critérios abaixo:

- 1. Adequação com o Foco do Programa:** neste critério será analisado o alinhamento da proposta com o Foco do Programa, descrito no capítulo 1. O Instituto MRV busca projetos inovadores, que promovam o desenvolvimento sustentável por meio da educação transformadora.
- 2. Potencial inovador do projeto:** neste critério, será avaliado o grau de inovação do projeto proposto. O quanto a proposta se mostra disruptiva e busca promover o desenvolvimento sustentável por meio de ações diferenciadas.
- 3. Benefício social:** este critério avalia o público impactado em número de pessoas e em profundidade, bem como o benefício gerado para este público.



4. **Motivação:** este critério avalia a motivação do proponente e/ou equipe para o desenvolvimento e execução do projeto proposto.
5. **Capacidade gerencial, técnica e administrativa para conduzir o projeto:** neste critério o proponente deve detalhar a responsabilidade do Líder e de pelo menos mais uma pessoa da equipe na execução das atividades do projeto, o acompanhamento dos resultados e gestão do recurso aportado.
6. **Compatibilidade entre a duração do projeto com as atividades propostas:** este critério avalia as atividades propostas do projeto e a compatibilidade como o acompanhamento pelo Instituto MRV, que tem duração de sete meses. O projeto pode ter início antes do Programa Educar para Transformar, e continuidade após o encerramento, entretanto as atividades que receberão o aporte de recursos devem estar descritas dentro do período do Programa.
7. **Capacidade de formação de parcerias com outras entidades públicas, privadas ou da sociedade civil para a execução do projeto:** este critério analisa o potencial de articulação, a possibilidade de formação de parcerias e a viabilidade destas conexões.



- 8. Capacidade de sustentabilidade do projeto:** este critério avalia o potencial de sustentabilidade futura do projeto, por meio de iniciativas próprias para geração de recursos, não sendo 100% dependente de fomento por terceiros.
- 9. Viabilidade técnica e financeira do projeto:** neste critério o proponente deve apresentar distribuição do recurso aportado por categoria do item Aplicabilidade, descrito no capítulo 7 deste Regulamento: Despesas operacionais não cotidianas exclusivas do projeto; Despesas materiais não cotidianas exclusivas do projeto; Despesas com novos recursos humanos exclusivos do projeto, não podendo ser utilizado para pagamento de profissional que já faz parte da equipe técnica e recebe remuneração da instituição proponente.
- 10. Efetividade dos indicadores de monitoramento e avaliação:** neste critério, os indicadores de monitoramento dos resultados do projeto descritos na proposta serão avaliados por sua abrangência e efetividade, se de fato abordam os principais resultados que o projeto pretende alcançar. Estes indicadores poderão ser aprimorados no início das atividades.



4. ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO

As inscrições serão feitas somente via Formulário de Inscrição padrão do Instituto MRV. Para evitar transtornos, leia atentamente este capítulo e providencie todos os tópicos antes de começar a preencher o formulário online.

Formulário de Inscrição: Será disponibilizado no link <http://www.institutomrv.com.br/pt/chamadapublicadeprojetos/nacional/2018>. Não serão aceitos documentos e propostas enviados por outros meios.

Período de inscrição: A partir das 8 horas do dia 01 de fevereiro de 2018 até as 18 horas do dia 23 de fevereiro de 2018 (horário de Brasília). Em caso de indisponibilidade de rede, o Instituto MRV se reserva no direito de não prorrogar o prazo estabelecido.

Confirmação da inscrição: Todas as inscrições concluídas receberão um e-mail de confirmação com uma cópia da proposta inserida no site. O **Proponente** deve se atentar à caixa de entrada ou de spam do e-mail cadastrado.



E. Elaborar um projeto de acordo com o Foco do Programa

O Instituto MRV busca propostas que associem educação transformadora aos três pilares do desenvolvimento sustentável: social, ambiental e econômico. A proposta deve ter alinhamento com o Foco do Programa, descrito no capítulo 1.

F. Elaborar vídeo (conforme orientações)

Criar um novo vídeo respondendo à seguinte pergunta: Como seu projeto contribui para o desenvolvimento sustentável por meio da educação transformadora? O que te motiva?

Orientações para gravação:

- Duração: máximo 2 (dois) minutos
- Vídeo simples, de preferência em formato horizontal. Câmeras de smartphones são suficientes
- Não utilizar de reportagens e postagens nas redes sociais, anteriores a este Regulamento
- Não aprofundar em história ou temas paralelos
- O vídeo deve ser publicado no Youtube, e o link inserido no Formulário de Inscrição



G. Providenciar a documentação obrigatória

Toda a documentação necessária para inscrição está descrita no capítulo 2.

Formulário de Inscrição

O Formulário de Inscrição será disponibilizado no link <http://www.institutomrv.com.br/pt/chamadapublicadeprojetos/nacional/2018>. Não serão aceitos documentos e propostas enviados por outros meios. O preenchimento é dividido em seis passos. Leia as orientações neste capítulo e consulte a cópia do formulário no ANEXO II deste Regulamento.

Passo 1: Dados cadastrais

- Preencha todos os dados solicitados do proponente (pessoa física ou jurídica) e do Líder do projeto.



Passo 2: Descrição do projeto e vídeo

- Escreva o nome do projeto
- Indique qual a cidade de execução do projeto
- Coloque o link do vídeo publicado no Youtube
- Descreva o projeto abordando o alinhamento da proposta com o Foco do Programa Educar para Transformar, de forma clara e objetiva. (em até 1.000 caracteres)

Critério: Adequação com o Foco do Programa

Passo 3: Inovação, público e motivação

- Características inovadoras das atividades do projeto proposto e como ele se diferencia de outros projetos da mesma área. (em até 500 caracteres)

Critério: Potencial inovador do projeto

- Número de pessoas beneficiadas pelo projeto e profundidade do impacto. (em até 500 caracteres)

Critério: Benefício social

- Motivação do proponente e da equipe para trabalhar com esta causa. (em até 500 caracteres)

Critério: Motivação



Passo 4: Capacidade técnica e de formação de rede

- Atuação do Líder e de pelo menos mais um membro da equipe na execução das atividades do projeto, acompanhamento dos resultados e gestão do recurso aportado. (em até 500 caracteres)

Critério: Capacidade gerencial, técnica e administrativa para conduzir o projeto

- Atividades que serão realizadas ao longo dos sete meses de duração do Programa Educar para Transformar. (em até 1.000 caracteres)

Critério: Compatibilidade entre a duração do projeto com as atividades propostas

- Possibilidade de parcerias com entidades públicas, privadas ou da sociedade civil e formas de contribuição. (em até 500 caracteres)

Critério: Capacidade de formação de parcerias com outras entidades públicas, privadas ou da sociedade civil para a execução do projeto



Passo 5: Viabilidade

- Potencial de sustentabilidade do projeto, possibilidades de geração de recurso próprio, não dependendo totalmente de doações, patrocínios e outros editais de fomento. (em até 800 caracteres)

Critério: Capacidade de sustentabilidade do projeto

- Apresente o valor total da utilização dos recursos para as quatro categorias descritas no item Aplicabilidade, no capítulo 7.

Critério: Viabilidade técnica e financeira do projeto

- Apresente os indicadores de acompanhamento dos resultados esperados do projeto. (em até 800 caracteres)

Critério: Efetividade dos indicadores de monitoramento e avaliação

Passo 6: Documentação obrigatória

Faça upload da documentação obrigatória, descrita no capítulo 2.



5. CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

Serão automaticamente eliminadas os proponentes que:

- Não atenderem aos requisitos de Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas
- Inscreverem propostas não direcionadas ao público-alvo definido neste Regulamento
- Encaminharem propostas fora do foco do Programa
- Encaminharem propostas de custos abaixo ou acima do disponibilizado pelo Instituto MRV
- Encaminharem vídeo de duração maior do que a estipulada
- Não encaminharem toda a documentação exigida
- Enviarem documentos além dos solicitados
- Encaminharem informações ou documentos inverídicos
- Encaminharem propostas de projetos a serem executados em cidades não listadas no ANEXO I



6. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será constituído por três etapas, todas de carácter eliminatório. Ao final de cada etapa, os proponentes receberão um comunicado, de aprovação ou não, por e-mail. O Líder (descrito no capítulo 2) deve se atentar à caixa de entrada ou de spam do e-mail cadastrado.

a. Adequação dos pré-requisitos

Nesta etapa, conduzida por uma comissão interna multidisciplinar do Instituto MRV, será realizada a verificação dos dados dos responsáveis, da documentação exigida, do preenchimento do formulário e envio do vídeo. Toda a documentação será submetida a um processo de diligência interna, com objetivo de checar e auditar as informações.

b. Análise de conteúdo

Nesta etapa, conduzida por uma comissão interna multidisciplinar do Instituto MRV, será realizada a análise do conteúdo das propostas redigidas e do vídeo, de acordo com a conformidade com o foco do Programa.



c. Votação popular

Após verificação dos pré-requisitos e análise de conteúdo, as propostas com melhor avaliação serão submetidas a uma votação popular, que será disponibilizado no site do Instituto MRV. Nesta etapa, serão divulgados o vídeo, nome e resumo do projeto, conforme capítulo 9.

A votação é registrada por CPF, permitindo apenas um voto por documento.

Os 4 (quatro) projetos mais votados participarão do Educar para Transformar – 3ª Chamada Pública de Projetos ao longo de 2018.

d. Resultado final

O Instituto MRV divulgará a relação dos projetos selecionados no site www.institutomrv.com.br por meio dos títulos dos projetos, breve descrição e vídeo.

Caso haja desistência da realização de um projeto antes da assinatura do Termo de Doação entre o proponente do projeto e a Instituto MRV, será convocado outro projeto seguindo a classificação da votação popular. Nesta etapa, serão divulgados o vídeo, nome e resumo do projeto, conforme capítulo 9.



7. APORTE FINANCEIRO

a. Valor

As propostas aprovadas receberão um aporte financeiro de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) cada.

b. Termo de Doação

As pessoas e instituições que tiverem suas propostas aprovadas deverão assinar um Termo de Doação com o Instituto MRV, no qual constarão todas as disposições contratuais necessárias.

c. Aplicabilidade do recurso

O recurso poderá ser aplicado em:

- Despesas operacionais não cotidianas, exclusivas do projeto (ex.: materiais de escritório, alimentação, transporte).
- Despesas materiais não cotidianas, exclusivas do projeto (ex.: computadores, artigos esportivos, ferramentas, equipamentos de fotografia).
- Despesas com ações de comunicação, divulgação e eventos exclusivos do projeto.
- Despesas com novos recursos humanos exclusivos do projeto, não podendo ser utilizado para pagamento



de profissional que já faz parte da equipe técnica e recebe remuneração da instituição proponente. As despesas com recursos humanos são limitadas a 30% do valor total do aporte financeiro, equivalentes a R\$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). Não serão permitidas contratações em regime CLT.

d. Transferência do recurso

O recurso será liberado em parcelas. O repasse da 1ª (primeira) parcela ocorrerá em até 20 (vinte) dias corridos da assinatura do Termo de Doação e do Workshop, conforme capítulo 8. As demais parcelas serão liberadas de acordo com o cumprimento do Cronograma (descrito no capítulo 8) e mediante a prestação de contas sobre cada parcela repassada.

As transferências de recursos serão feitas exclusivamente mediante depósito para o proponente do projeto (descrito abaixo), e somente poderão ser aplicadas em despesas realizadas após a assinatura do Termo de Doação.



Proponente do projeto

• Pessoa Física:

O proponente terá CPF e respectiva conta corrente vinculados à toda a documentação de parceria com o Instituto MRV. Cada CPF e respectiva conta corrente poderão ter, apenas, um projeto inscrito.

• Pessoa Jurídica de direito privado sem fins lucrativos

O proponente terá CNPJ e respectiva conta corrente vinculados à toda a documentação de parceria com o Instituto MRV. Cada CNPJ e respectiva conta corrente poderão ter, apenas, um projeto inscrito.

e. Descontinuidade do recurso

O valor a ser aportado será interrompido em caso de:

- Não aplicação do recurso no projeto proposto.
- Não cumprimento do cronograma estabelecido (descrito no capítulo 8).
- Não cumprimento das atividades obrigatórias do Programa.
- Publicação de materiais de divulgação sem aprovação prévia Instituto MRV (vide capítulo 9).
- Pagamento de profissionais que já fazem parte da equipe técnica.
- Pagamento de despesas operacionais, constituído por todos os gastos necessários para manter a



organização em funcionamento. Em geral compreende: água; energia elétrica; aluguel; telefone; material de limpeza e conservação; manutenção e conservação de veículos; combustíveis; manutenção de máquinas e equipamentos; manutenção em informática; despesas com viagens; frete sobre compra; despesas com postagens; despesas com cartório; material de escritório não destinado ao projeto; materiais e serviços gráficos não destinados ao projeto; lanches e refeições não destinados ao projeto.



8. CRONOGRAMA GERAL E ENCONTROS OBRIGATÓRIOS

Nestas etapas, os custos de deslocamento e hospedagem dos responsáveis serão pagos pelo Instituto MRV, para o limite de 2 (duas) pessoas por projeto.

Ações nas cidades onde os projetos estão sediados:

- **Encontros presenciais**

Em caso de situação excepcional, todas as datas poderão ser prorrogadas e serão divulgadas em todos os meios de comunicação do Instituto MRV. Clique sobre os nomes das redes para acessar as páginas: Site, Facebook, Twitter, Instagram, LinkedIn.

As datas dos Encontros presenciais com equipe, Reuniões online e Evento final serão definidas após o início do Programa, em abril de 2018.



Ação	Período
Divulgação do regulamento	24 de janeiro de 2018
Inscrição	De 8h do dia 01 de fevereiro às 18h do dia 23 de fevereiro de 2018
Processo de Seleção e Avaliação	26 de fevereiro a 9 de março de 2018
Divulgação dos aprovados para votação popular	14 de março de 2018
Votação popular	19 a 23 de março de 2018
Resultado final	27 de março de 2018
Workshop com projetos selecionados	17, 18 e 19 de abril de 2018
Encontros presenciais com equipe	maio, julho e setembro
Reuniões online	junho, agosto e outubro
Evento final	dezembro

Ações em Belo Horizonte:

- Workshop com projetos selecionados
- Evento final



9. DIREITO DE IMAGEM

Ao submeter o projeto à 3ª Chamada Pública, o proponente autoriza a exibição do projeto, vídeos, imagens e áudio para que seja realizada a votação popular, veiculação dos resultados e ações futuras.

a. Materiais de Divulgação

Os materiais de divulgação dos projetos aprovados devem conter a logomarca do Instituto MRV como apoiador. Todas as aplicações de identidade visual e divulgações devem ser previamente aprovadas pelo Instituto MRV.

As propostas aprovadas poderão ser divulgadas pelo Instituto MRV, em mídias internas e externas e mídias sociais, de acordo com suas necessidades.



10. RESPONSABILIDADE JURÍDICA DAS PARTES

O proponente e o Instituto MRV são individualmente responsáveis única, integral e exclusivamente quando disponibilizarem ou contratarem pessoas, por todos os ônus, direitos, obrigações, encargos e demais obrigações vinculadas à legislação trabalhista, previdenciária, tributária e securitária, bem como pelas despesas provenientes de salários, gratificações e pró-labores, adicionais extras, noturnos e de insalubridade decorrentes das obras de instalação de seus equipamentos, peças, materiais, serviços, das suas obrigações e do pessoal a seu cargo, não recaindo qualquer ônus à outra parte.

O proponente e o Instituto MRV são individualmente responsáveis única, integral e exclusivamente, em qualquer hipótese, por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do projeto, assim como por quaisquer ressarcimentos ou indenizações devidas a terceiros, em decorrência de seus atos, de seus empregados, subordinados e/ou prepostos.



11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Em caso de dúvidas, acesse as Perguntas Frequentes neste link:

<http://www.institutomrv.com.br/pt/chamadapublicadeprojetos/nacional/2018>

Se após acessar o Perguntas Frequentes ainda houver dúvidas, envie um e-mail para **programaeducarparatransformar@gmail.com**.

As mensagens serão respondidas em até 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir do horário de envio.

Não deixe para a última hora!

Casos que não estejam previstos no Regulamento e no Termo de Doação, serão tratados pela Comissão do Instituto MRV.

Para mais informações, acesse o site: **www.institutomrv.com.br**.



ANEXO I - Cidades participantes

1. **Alagoas:** Maceió.
2. **Bahia:** Camaçari, Feira de Santana, Lauro de Freitas, Salvador, Vitória da Conquista.
3. **Ceará:** Eusébio, Fortaleza, Maracanaú.
4. **Distrito Federal:** Brasília, Taguatinga.
5. **Espírito Santo:** Cariacica, Serra, Viana, Vitória.
6. **Goiás:** Aparecida de Goiânia, Goiânia, Valparaíso.
7. **Maranhão:** São José do Ribamar, São Luis, Viana.
8. **Mato Grosso:** Cuiabá, Várzea Grande.
9. **Mato Grosso do Sul:** Campo Grande.
10. **Minas Gerais:** Belo Horizonte, Betim, Contagem, Juiz de Fora, Lagoa Santa, Montes Claros, Nova Lima, Santa Luzia, Sete Lagoas, Uberaba, Uberlândia, Vespasiano.
11. **Paraíba:** Cabedelo, Campina Grande, João Pessoa.
12. **Paraná:** Arapongas, Araucária, Cambé, Curitiba, Londrina, Maringá, Ponta Grossa, São José dos Pinhais.



13. **Pernambuco:** Camaragibe, Caruaru, Jaboatão dos Guararapes, Olinda, Recife.
14. **Piauí:** Teresina.
15. **Rio de Janeiro:** Belford Roxo, Campos dos Goytacazes, Duque de Caxias, Macaé, Niterói, Resende, Rio das Ostras, Rio de Janeiro, São Gonçalo.
16. **Rio Grande do Norte:** Natal, Parnamirim.
17. **Rio Grande do Sul:** Canoas, Caxias do Sul, Gravataí, Novo Hamburgo, Porto Alegre, São Leopoldo, Sapucaia do Sul.
18. **Santa Catarina:** Joinville, Palhoça, São José.
19. **São Paulo:** Americana, Aparecida, Araçatuba, Araraquara, Araras, Bauru, Birigui, Botucatu, Campo Limpo Paulista, Cajamar, Campinas, Catanduva, Cotia, Franca, Guarulhos, Indaiatuba, Itaquaquecetuba, Itu, Jacareí, Jundiaí, Limeira, Marília, Mauá, Mirassol, Mogi das Cruzes, Mogi Guaçu, Paulínia, Pindamonhangaba, Piracicaba, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Rio Claro, Salto, Santo André, São Bernardo do Campo, São Carlos, São José do Rio Preto, São José dos Campos, São Paulo, Sertãozinho, Sorocaba, Suzano, Tatuí, Taubaté, Votorantim.



20. **Sergipe:** Aracaju, Barra dos Coqueiros.

21. **Tocantins:** Palmas.



ANEXO II - Formulário de inscrição

PASSO 1 - DADOS CADASTRAIS

1. Para proponentes de Pessoa Física

NOME COMPLETO		RG	DATA DE NASCIMENTO
ENDEREÇO		BAIRRO	CEP
ENDEREÇO	COMPLEMENTO	ESTADO	SELECIONE A CIDADE <input type="text" value="v"/>
TELEFONE DE CONTATO 1		TELEFONE DE CONTATO 2	E-MAIL
FACEBOOK		TWITTER	LINKEDIN
LÍDER DO PROJETO			CPF LÍDER
E-MAIL LÍDER		CELULAR LÍDER	



2. Para proponentes de Pessoa Jurídica

RAZÃO SOCIAL		CNPJ
DATA DO REGISTRO DE CNPJ	ENDEREÇO	
CEP	ENDEREÇO	COMPLEMENTO
SELECIONE A CIDADE <input type="checkbox"/>	TELEFONE DE CONTATO 1	TELEFONE DE CONTATO 2
E-MAIL	FACEBOOK	TWITTER
LINKEDIN	LÍDER DO PROJETO	
CPF LÍDER	E-MAIL LÍDER	CELULAR LÍDER



PASSO 2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO E VÍDEO

NOME DO PROJETO

CIDADE DE ATUAÇÃO

Criar um novo vídeo respondendo à seguinte pergunta: Como seu projeto contribui para o desenvolvimento sustentável por meio da educação transformadora? O que te motiva?

- O vídeo deve ser colocado no Youtube, e o link inserido aqui:

<http://www.youtube.com/watch...>

Descreva o projeto abordando o alinhamento como o Foco do Programa Educar para Transformar, de forma clara e objetiva. (em até 1000 caracteres)*

Critério: Adequação como Foco do Programa



PASSO 3 - INOVAÇÃO, PÚBLICO E MOTIVAÇÃO

Quais são as características inovadoras das atividades do projeto proposto? Como ela se diferencia de outros projetos da mesma área? (500 caracteres)*

Critério: Potencial inovador do projeto

Quantas pessoas serão beneficiadas pelo projeto? Quais impactos podem ocorrer e qual a profundidade deles? (500 caracteres)*

Critério: Benefício social



**Qual a motivação do proponente e da equipe para trabalhar com esta causa?
Quais são seus sonhos? (500 caracteres)***

Critério: Benefício social



PASSO 4 - CAPACIDADE TÉCNICA E DE FORMAÇÃO DE REDE

Descreva qual será a atuação do Líder e de pelo menos mais um membro da equipe na execução das atividades do projeto, acompanhamento dos resultados e gestão de recurso aportado (500 caracteres)*

Critério: Capacidade gerencial, técnica e administrativa para conduzir o projeto

Descreva as atividades que serão realizadas ao longo dos sete meses de duração do Programa Educar para Transformar (1.000 caracteres)*

Critério: Compatibilidade entre a duração do projeto com as atividades propostas



Há possibilidade de parcerias com entidades públicas, privadas ou da sociedade civil? De que tipo e como podem contribuir para o projeto? (500 caracteres)*

Critério: Capacidade de formação de parcerias com outras entidades públicas, privadas ou da sociedade civil para a execução do projeto.



PASSO 5 - VIABILIDADE

Descreva o potencial de sustentabilidade do projeto. Quais são as possibilidades de geração de recurso próprio, não dependendo totalmente de doações, patrocínios e outros editais de fomento? (800 caracteres)*

Critério: Capacidade de autossustentação do projeto

Apresente o valor total da utilização dos recursos para as quatro categorias descritas no item Aplicabilidade, no capítulo 7 do Regulamento (Despesas operacionais não cotidianas. Despesas materiais não cotidianas. Despesas com ações de comunicação e Despesas com novos recursos humanos).

VALOR TOTAL (R\$)



Despesas operacionais não cotidianos, exclusivas do projeto*

Descrição (100 caracteres)*

Critério: Viabilidade técnica e financeira do projeto

Despesas com novos recursos humanos exclusivos do projeto, não podendo ser utilizado para pagamento de profissional que já faz parte da equipe técnica e recebe remuneração da instituição proponente.*

VALOR TOTAL (R\$)

Descrição (100 caracteres)*

Critério: Viabilidade técnica e financeira do projeto



Outros*

VALOR TOTAL (R\$)

Descrição (100 caracteres)*

Critério: Viabilidade técnica e financeira do projeto

Apresente os indicadores dos resultados esperados do projeto. (800 caracteres)*

Critério: Efetividade dos indicadores de monitoramento e avaliação



PASSO 6 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Devem ser anexados apenas os documentos solicitados do regulamento.

Selecione o tipo do documento ▼

Formatos válidos: .doc, .docx, .xls, .pdf

